



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Secretaria de Administração

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2017

A empresa **MAGG AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.371.238/0001-72, com sede na Rua Caetano Cavati, nº 61, Santa Rita, São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000, ingressou com recurso administrativo, visando impugnação e alteração em itens do edital, conforme processo nº 003181/2017. Porém a mesma não atendeu as exigências para reconhecimento do mesmo, nos itens:

11.9- Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante, e ser protocolizadas no Protocolo Geral do Município de São Mateus, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada).

11.10- A não juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 11.9, implica na não aceitação do pedido de impugnação.

Assim verificamos que, o solicitante não assinou sua solicitação de impugnação, e também apresentou cópia de seu contrato social sem a devida autenticação, não atendendo as exigências do edital citadas acima.

Ante o exposto, **indeferimos a solicitação de impugnação.**

São Mateus-ES, 21 de março de 2017.

PAULO ROBERTO BONJOVANNI BONA

Pregoeiro